



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 161 | 01 de Setembro de 2022

DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Katia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), com maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), tendo como referência o município de Barra do Piraí ou na ausência da divulgação da atualização dos preços divulgado pela ANP, média dos preços atuais praticados obtida através de pesquisa, em no mínimo três postos, no município de Barra Piraí, para abastecimento da frota de veículos oficiais das secretarias municipais. Processo Administrativo nº 19403/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, do tipo maior percentual de desconto, que será realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 080/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7346/2017.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CLÁUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 015, no valor total de R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 080/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7346/2017.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CLÁUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 015, no valor total de R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 666,60

Total da remuneração R\$ 1.878,60

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 081/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300318/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora VALÉRIA OLIVEIRA ROSA no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 1079, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 081/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300318/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora VALÉRIA OLIVEIRA ROSA no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 1079, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 082/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300522/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora LUCIENE APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº. 0772, no valor total de R\$ 3.669,84 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 082/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300522/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora LUCIENE APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº. 0772, no valor total de R\$ 3.669,84 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações es..... R\$ 2.446,56

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.223,28

Total da remuneração R\$ 3.669,84

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 083/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 161/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora SHEILA SYBEL SANTOS TÁVORA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL – E7, na Matrícula nº 2869, no valor de R\$ 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 083/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0161/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora SHEILA SYBEL SANTOS TÁVORA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL – E7, na Matrícula nº 2869, no valor de R\$ 3.701,29 (três mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL – E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.057,51

Total da remuneração R\$ 3.701,29

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 084/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0163/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora KÁTIA OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, na Matrícula nº 2080, no valor de R\$ 3.540,75 (três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 084/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0163/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora KÁTIA OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, na Matrícula nº 2080, no valor de R\$ 3.540,75 (três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.180,25

Total da remuneração R\$ 3.540,75

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 085/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0165/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPÍRITO SANTO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2877, no valor de R\$ 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 085/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0165/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPÍRITO SANTO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, na Matrícula nº 2877, no valor de R\$ 2.950,67 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.107,62

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 843,05

Total da remuneração R\$ 2.950,67

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 086/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6733/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MARIA APARECIDA HONORATO no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, Matrícula nº. 1972, no valor total de R\$ 3.965,67 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 086/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6733/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de setembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MARIA APARECIDA HONORATO no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, Matrícula nº. 1972, no valor total de R\$ 3.965,67 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.321,89

Total da remuneração R\$ 3.965,67

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 087/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19332/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSÂNGELA DE AZEVEDO ROSA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 7896, na proporção de 33,525% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 411,19 (quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 087/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19332/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSÂNGELA DE AZEVEDO ROSA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 7896, na proporção de 33,525% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 411,19 (quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 088/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20536/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora NILZA APARECIDA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6318, na proporção de 53,744% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 088/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20536/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora NILZA APARECIDA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6318, na proporção de 53,744% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial

Do: Presidente do COMPIR.

Para: Os Conselheiros e Conselheiras e a quem interessar possa.

Convocação nº 008/2022.

O Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Barra do Piraí-RJ, através do seu representante legal, vem em acordo com o Regimento Interno, CONVOCAR, os Senhores (as) Conselheiros para a reunião ordinária de forma presencial, que será realizada na Casa dos Conselhos de Barra do Piraí.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior;
- Recomposição da Diretoria;
- Atividades do mês Consciência Negra
- Prestação de Contas

A Reunião será às 14:30h no dia 05/09/22 (segunda feira).

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2022.


Flavio Henrique de Freitas.
Presidente COMPIR.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal da Promoção da igualdade Racial – COMPIR
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: compir@barradopirai.rj.gov.br – Telefone: (24) 2442-6038



SAÚDE

COMUNICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde local, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.606.604/0001-49, com sede e foro à Rua Moreira dos Santos, nº 768, bairro centro, nesse Município de Barra do Piraí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, e representante legal, Carlos Renato Moreira Ferreira, vem comunicar à população que às 14:00hs do dia 27/09/2022, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, a apresentação do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022, referente ao cumprimento de suas metas e limites constitucionais aplicáveis, conforme tramitação do processo administrativo nº 23.721/2022, em atendimento a legislação vigente, notadamente, às Leis nº s. 101/2000; e, 141/2012.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A parti//r de	Nº Portaria
21808/2022	LUCIA HELENA RIOS GREGORIO	PRÊMIO	30	01/09/2022	189/2022
21722/2022	LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA	PRÊMIO	90	01/09/2022	190/2022
18447/2022	SILVA ROSANGELA DO .N. CLAUDINO	PRÊMIO	90	01/09/2022	191/2022
19629/2022	THAIS DIAS CERQUEIRA	PRÊMIO	90	01/09/2022	192/2022
22328/2022	PAULO GERALDO ESTEVÃO	PRÊMIO	90	01/09/2022	193/2022
20264/2022	MARILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PRÊMIO	30	01/09/2022	194/2022
22457/2022	ROSANA CRISTINA ALVES FERNANDES	PRÊMIO	30	01/09/2022	195/2022
23371/2022	ALINE PEREIRA DA SILVA	PRÊMIO	30	01/09/2022	196/2022
23084/2022	NEIDA GONÇALVES ELIAS	PRÊMIO	90	01/09/2022	197/2022
21850/2022	GENIZE APARECIDA DE S. ESPIRITO SANTO	PRÊMIO	90	01/09/2022	198/2022
21292/2022	TATIANE COSTA DE LINO	PRÊMIO	90	01/09/2022	199/2022
22415/2022	CLÁUDIO LUIZ TOLRDO FONSECA	PRÊMIO	90	11/09/2022	200/2022
12426/2021	LIGIA MOREIRA LEITE	PRÊMIO	90	01/09/2022	201/2022
21295/2022	VIANE DOS SANTOS COLUCCI	PRÊMIO	90	11/09/2022	202/2022
23199/2022	ROSENI MARIA AFFONSO DA SILVA	PRÊMIO	90	01/09/2022	203/2022
22877/2022	EDIVANE BARBOZA DA CUNHA	PRÊMIO	90	01/09/2022	204/2022
21911/2022	MARIANA SOARES DE MORAES	PRÊMIO	90	01/09/2022	205/2022
11797/2021	JANE APARECIDA MORAES DE SOUZA	PRÊMIO	90	01/09/2022	206/2022
12557/2021	PAMELA DA ALMEIDA GARCIA DE SOUZA	PRÊMIO	90	01/09/2022	207/2022
22459/2022	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	SEM VENCIMENTO	730	01/09/2022	208/2022
21913/2022	JOSEANE LIMA FERREIRA SILVA APRIGO	SEM VENCIMENTO	365	01/09/2022	209/2022



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

